



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

LEI Nº 692/08 DE 25 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para recapeamento da pavimentação asfáltica das Ruas Rui Barbosa, Padre Manoel da Nóbrega, Regente Feijó, São Paulo, Santo Antonio, Duque de Caxias e Josias Soares Pereira, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....:	02 PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	08 D. M. Obras e Serviços Públicos	
UNIDADE EXECUTORA....:	06 Setor Serviços de E. de Rodagem	
26	Transporte	
26782	Transporte Rodoviário	
267820007	Infra Estrutura em Urbanismo	
2678200071.000	Pavimentação	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
0000		R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, no valor de R\$ 100.000,00 será suplementada por excesso de arrecadação na fonte advindo de Convenio junto a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

[Handwritten signature]



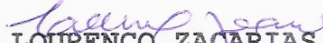
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho (07) de dois mil e oito (2008).


LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado de Publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.


LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo expediente

